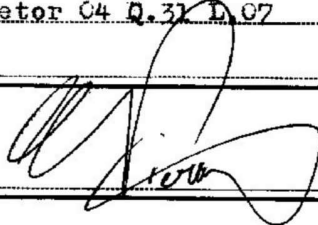


CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0012112-20

REGISTRO GERAL		Matrícula N.º <u>12112</u> F. <u>01</u>
LIVRO N.º 2		ASSIS 14 de junho de 1984
Distrito: <u>ASSIS.</u>	Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. Setor <u>04 Q.31 D.07</u>	
Município: <u>ASSIS.</u>	Rural <input type="checkbox"/> Inca	
Localização: <u>RUA GONÇALVES DIAS</u>	Oficial: <u>Meior</u> 	
<u>nº 250</u>		
<p>IMÓVEL Um lote de terreno situado do lado par da rua Gonçalves Dias esquina da rua Capitão Assis, do lado esquerdo de quem vai de Avenida 9 de Julho para a rua Capitão Assis, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, medindo dezanove metros e oitenta centímetros -/-(19,80m) de frente, onde divide com a rua Gonçalves Dias, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) e divide com a rua Capitão Assis, do lado esquerdo mede vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m), e divide com Ernesto Nóbile e pelos fundos mede dezanove metros e oitenta centímetros (19,80m) e divide com Mario Amarel Neves, existindo edificada uma casa residencial de tijolos, com frente para a rua Gonçalves Dias nº 250.-</p> <p>PROPRIETÁRIOS:- RAJA JABUR, comerciante, portador do RG.808.109-SF e do CPF.660.625.608/97 e sua esposa IRACEMA DE CASTRO OLIVEIRA JABUR, professora, portadora do RG.3.596.872-SF e do CPF.203.555.068/00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Capitão Assis nº 100.-</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº19.909 do livro 3-A10, deste cartório.- Assis, 14 de junho de 1984. A Esc. habilitada <u>Procur</u> O Oficial Meior <u>100</u></p> <p>R.01/12112. P-23879. Em 14 de junho de 1984. Pela escritura de 08 de junho de 1984, das notas do Tabelião do município de Platina, deste Estado, livro 87, fls.35v., os proprietários doaram o imóvel avaliado em R\$14.264.040,00 à <u>CRISTINA DE CASTRO OLIVEIRA JABUR</u>, estudante, -/natural desta cidade, nascida aos 22/10/1968 e <u>MARCELO DE OLIVEIRA JABUR</u>, estudante, natural desta cidade, nascido aos 26/04/1971, brasileiros, menores impúberes, residentes em companhia de seus pais, os doadores, dependentes do CPF. nº 660.625.608/98.- A Esc. habilitada <u>Procur</u> O Oficial Meior <u>100</u></p> <p>Emol:R\$104.764,80 Est. R\$20.953,00 Aps. R\$20.953,00 total R\$146.670,80 Recibo nº 17885 Tel.338 Série A Guia nº 113/84</p> <p>R.02/12112. P-23879. Em 14 de junho de 1984. Pela escritura constante do R.01 supra, os doadores reservam para si, o usufruto vitalício sobre o imóvel ora doado, sendo que por morte de um, o usufruto acresce para o cônjuge superstite, e que ainda a doação é feita com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, enquanto os doadores forem vivos.- A Esc. habilitada <u>Procur</u> O Oficial Meior <u>100</u></p> <p>Emol:R\$40.924,80 Est. R\$8.185,00 Aps. R\$8.185,00 total R\$57.294,80 Recibo nº 17885 Tel.338 Série A Guia nº 113/84</p>		
<p>AV.03/12.112/ P-231.210, de 28/10/2020. Assis, 10 de Novembro de 2020. DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Pelo requerimento</p> <p>Continua no verso. (continua no verso)</p>		

MATRÍCULA N.º 12112

F. 01.-

Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP

José Bonifácio de Andrade Pimentão - CIC 023.907.958-20

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b34148f4-94b9-40fe-b888-1a282d815068

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - 11/03/2025 12:38

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0012112-20

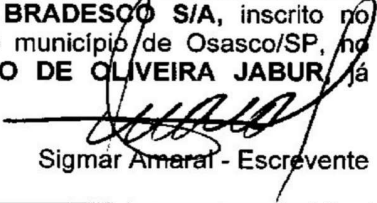
Matrícula N.º 12.112 F. 1 Verso.

ASSIS 14 de Junho de 1984

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

datado de 07 de outubro de 2020, e pela certidão judicial expedida em 27 de maio de 2020, pela Vigésima Sétima Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo n.º 828, do Código de Processo Civil, para constar a existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$224.653,12, processo n.º 1129597-35.2019.8.26.0100, da Vigésima Sétima Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede no município de Osasco/SP, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, contra **MARCELO DE OLIVEIRA JABUR**, já qualificado.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000277418201.-

AV.04/12.112/ P-249.630, de 13/03/2023. Assis, 21 de Março de 2023.

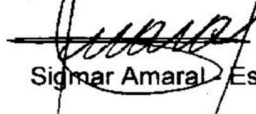
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Disponibilidade de Bens, datado de 10 de março de 2023 (Protocolo de Disponibilidade n.º 202303.1010.02596535-IA-350), emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - GAEPP, Processo n.º 10010234520205020013, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal da NUA PROPRIEDADE do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **MARCELO DE OLIVEIRA JABUR**, CPF/MF n.º 134.869.628-17, já qualificado.


 Bruna Barros Ferreira - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000352781234.-

AV.05/12.112/ P-260.220, de 19/07/2024. Assis, 05 de Agosto de 2024.

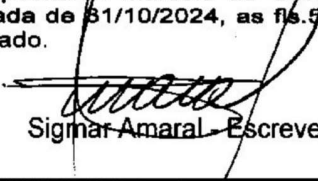
DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO - Pelo ofício expedido em 18 de julho de 2024, e despacho proferido em 11 de junho de 2024, pela Décima Terceira Vara do Trabalho de São Paulo/SP, procede-se a presente averbação para constar a existência de uma Ação Trabalhista, processo n.º 1001023-45.2020.5.02.0013, da Décima Terceira Vara do Trabalho de São Paulo/SP, no valor de R\$64.032,26, movida por **MARCUS VINICIUS FERNANDES**, CPF/MF n.º 182.713.428-35, contra **MARCELO DE OLIVEIRA JABUR**, já qualificado.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663E10A0000038741424C.-

AV.06/12.112/ P-265.602, de 28/02/2025. Assis, 11 de Março de 2025.

PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 05 de dezembro de 2024, pela Secretaria da Septuagésima Oitava Vara do Trabalho de São Paulo/SP, extraída da Ação de Trabalhista, processo n.º 1000331-74.2022.5.02.0078 (Protocolo de Penhora Online PH000546935), e conforme r. despacho de 27 de fevereiro de 2025, movida por **EDCARLA SANTOS ALVES**, CPF/MF n.º 034.039.815-92, contra **MARCELO DE OLIVEIRA JABUR**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA da NUA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$26.167,17, tendo sido nomeado como depositário: Marcelo de Oliveira Jabur. Consta da certidão que houve decisão judicial datada de 31/10/2024, as fls. 567, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663E10A0000040327225V.-

(continua na Ficha n.º.....)

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0012112-20

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Frente

CERTIDÃO - Pedido: 265602		CUSTAS																			
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 12112 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contera a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.</p>				<table border="0"> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>0.00</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>0.00</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>0.00</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>0.00</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>0.00</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td>0.00</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>0.00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>0.00</td> </tr> </table>		Emolumentos	0.00	Estado	0.00	Sec. Fazenda	0.00	Registro Civil	0.00	Trib. Justiça	0.00	Ministério Público	0.00	Imposto Municipal	0.00	TOTAL	0.00
Emolumentos	0.00																				
Estado	0.00																				
Sec. Fazenda	0.00																				
Registro Civil	0.00																				
Trib. Justiça	0.00																				
Ministério Público	0.00																				
Imposto Municipal	0.00																				
TOTAL	0.00																				
PRAZO DE VALIDADE		Conferência feita por:																			
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>		<p>(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p>VINIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO OFICIAL</p>																			
Assis, 11 de março de 2025																					



SELO DIGITAL

1207663E30A0000040327325R

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - 11/03/2025 12:38

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b34148f4-94b9-40fe-b888-1a282d815068

